



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.326 /

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS DO LOTEAMENTO MARIA IMACULADA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Os logradouros do Loteamento "Maria Imaculada" passarão a denominar:

- a) **Av. Mãe dos Homens** - início na rua que liga o loteamento até a cidade e término na rua Nossa Senhora do Brasil;
- b) **Rua Povo de Deus** - início na rua Padre José Gerard OMI e término na área verde, divisa com propriedade de diversos;
- c) **Rua Rainha da Paz** - início na rua Nossa Senhora do Brasil e término na Rua Padre José Gerard OMI;
- d) **Rua Nossa Senhora de Lourdes** - início na rua Nossa Senhora do Brasil e término na rua Padre José Gerard OMI;
- e) **Rua Estrela da Manhã** - início na rua Nossa Senhora do Brasil e término na rua Padre José Gerard OMI;
- f) **Rua Divina Providência** - início no prolongamento da Av. Mãe dos Homens e término na rua Padre José Gerard OMI;
- g) **Rua Bom Conselho** - início na rua Nossa Senhora do Brasil e término na rua Padre José Gerard OMI;
- h) **Rua Nossa Senhora das Graças** - início na Av. Mãe dos Homens e término na rotatória e área verde;
- i) **Rua Padre José Gerard OMI** - início na rua Bom Conselho e término na rua Rainha da Paz;
- j) **Rua Dom Eugênio de Mazenod OMI** - início na rua Divisa Providência e término na Rua Rainha da Paz;
- k) **Rua Nossa Senhora do Brasil** - início na rua Bom Conselho e término na rua Rainha da Paz.

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-2-

LEI Nº 5.326 - CONTINUAÇÃO /

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário ,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE MARÇO DE 1993 .


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicada no "JORNAL DA CIDADE" edição nº 743 , de 11/03/93.